



TC 031.632/2010-6

Natureza: Recursos de Reconsideração.

Unidade: Município de Icó/CE.

Recorrentes: Construtora Ferreira Santos Ltda.
(CNPJ 07.011.737/0001-59) e Francisco Leite Guimarães Nunes
(CPF 326.225.463-00).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Construtora Ferreira Santos Ltda. e Francisco Leite Guimarães Nunes contra o acórdão 6.873/2016 – 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional contra Francisco Leite Guimarães Nunes, ex-prefeito de Icó/CE (gestão: 1997/2000 e 2001/2004), diante do não cumprimento do Convênio PGE 97/2003 firmado com o Departamento Nacional de Obras contra a Seca, com vigência de 21/12/2005 a 9/5/2010, cujo objeto consistia na “execução das obras de construção dos açudes públicos Morada Nova e KL”.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 dos exames de admissibilidade efetuados pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 18 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora